TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** neste ato representada pelo senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR,** Diretor Administrativo, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS OITAVA**, conforme Despacho Gerência de Logística, às fls. 9291, Despacho PROJUR/DER, às fls. 9292, Despacho Gerência de Logística, às fls. 9293/9319, Parecer nº 432/CI/DER/2019, às fls. 9949, Parecer nº 095/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 9950/9952 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 9952 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00174-0024/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: ***“****Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do* ***FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA*** *do Estado de Rondônia e veículos com autorização de uso, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos****”.***

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA OITAVA –** Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

**R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00184/FITHA-RO de 05.09.2019, às fls. 9954.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**

Presidente / FITHADiretor Administrativo

 Vólus Tecnologia E Gestão de Benefícios Ltda